



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 019/2025

Altera o Decreto nº 060, de 07 de agosto de 2024, para substituir e incluir membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Japira – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos VI e XXIV e,

CONSIDERANDO as deliberações dispostas na Resolução CMAS Nº 04/2024, de 28 de julho de 2024, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de JAPIRA-PR, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 999/2011, que aprovou substituições na composição de membros, representantes das categorias governamentais e não governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 060, de 07 de agosto de 2024, para a substituição e inclusão de membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de JAPIRA-PR.

Art. 2º A composição da equipe será alterada, passando a ser a seguinte:

I - GOVERNAMENTAIS

a - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Graceliz Aparecida Cibello

Suplente: Camila Domingos Simões

B - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Adriana Macário

Suplente: Fabiana Silva Dos Santos

C- Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento:

Titular: Kellen Cassiane da Silva

Suplente: Elza da Silveira Lopes

II – NÃO GOVERNAMENTAIS



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

a - Representantes de trabalhadores do Setor:

Titular: Douglas Diniz Malizia

Suplente: Valdineia de Oliveira Rocha

b - Representante de Usuários ou Organizações de Usuários da Política de Assistência Social:

Titular: Dulce de Oliveira

Suplente: Aparecida de Lourdes Marcondes Gomes

c - Entidades e Organizações Prestadoras de Serviços de Assistência Social:

Titular: Luiz Carlos dos Santos – Representante da APAE

Suplente: Sirlei Aparecida Galhardo Cisz de Oliveira – Representante da APAE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2025 (17/02/2025).

HARIEL VIEIRA FOGAÇA

Prefeito Municipal de Japira.